



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO N° 91/2023 – DO PRESIDENTE.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais para comporem a comissão organizadora de concurso público da Câmara Municipal de Matelândia, sendo eles:

- Sílvia Colombo – Presidente(servidora do Legislativo Municipal)
- Sandra Rinaldi – Membro(servidora do Executivo Municipal)
- Klaus Emerson Kowalski – Membro(servidor do Executivo Municipal)

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos 6 de setembro de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XIII

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

EDICAO N°: 3176 - 106 Pág.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FORMA DE PAGAMENTO:

10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ASSINADA POR FUNCIONÁRIO OU RESPONSÁVEL.

ASSINATURAS: MAXIMINO PIETROBON E EMERSON MARCOS LATREILLE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO N° 91/2023 – DO PRESIDENTE.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais para comporem a comissão organizadora de concurso público da Câmara Municipal de Matelândia, sendo eles:

- Sílvia Colombo – Presidente(servidora do Legislativo Municipal)
- Sandra Rinaldi – Membro(servidora do Executivo Municipal)
- Klaus Emerson Kowalski – Membro(servidor do Executivo Municipal)

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.
Aos 6 de setembro de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO N° 92/2023 – DO PRESIDENTE.

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inici